

Sanciono a presente Lei sem veto.
Gabinete Civil, Parnamirim/RN, 20 de Junho de 2012;
124ª da República.

Prefeito

Institui a denominação de logradouro no bairro Parque das Árvores e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º - Fica denominada Avenida Luzinete Meira Cavalcanti, a antiga Avenida 03, situada no bairro Parque das Árvores – Parque das Nações, neste Município, conforme croqui anexo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parnamirim/RN, 20 de Junho de 2012.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito